LEI Nº 478 DE 15-06-78

"Autoriza o Executivo a criar o Conselho Municipal de Desportos".

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criado o Conselho Municipal de Desporto (C.M.D), subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo de sua competência:

I - promover, estimular, orientar e fiscalizar as praticas esportivas no município.

II - apresentar anualmente ao Poder Executivo, o plano de atividades para o exercício seguinte.

III - opinar nos auxilios e sobvenções a serem concedidas pelo poder Poder Público, fiscalizando a sua aplicação.

IV - realizar cursos esportivos no Município, em colaboração com a Delegacia Regional de Ensino da Secretaria de Estado de Educação.

V - estabelecer regime de mútua colaboração entre a municipalidade e as entidades esportivas do município e do Estado.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desportos será constituido por cinco (5) membros nomeados pelo Prefeito Municipal dentre destacados desportistas do Município.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desportos terá duração paralela ao do Prefeito Municipal.

§ 2º - O exercício do Cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Desportos será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao município.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desportos, para exercício de suas finalidades poderá designar assessores, com atividades não remuneradas.

Art. 4º - Os orçamentos anuais consignarão verbas para o Conselho Municipal de Desportos realizar sua programação.

Art. 5º - O Poder Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da vigência desta lei, decretará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em Contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de junho de 1978.

"Continua"

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Continuação"

José Russano -Prefeito Municipal-

Haroldo Russano Filho - Secretário-